

## Lei nº 735/2014, de 16 de Maio de 2014

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 004/2014, de 03 de fevereiro de 2014)

**Ementa: Denominar Via Pública e dá  
Outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida MANOEL CLAUDINO MONTEIRO**, a terceira entrada da Rua João Tabosa da Silva.

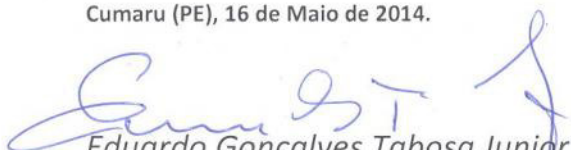
Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria Regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art. 159, inc. II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em comentário.

Cumaru (PE), 16 de Maio de 2014.

  
**Eduardo Gonçalves Tabosa Junior**  
Prefeito do Município de Cumaru (PE).